



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA OCUPACIONAL: EXAMES PERIÓDICOS Nº 012/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

Processo nº: 23117.000578/2015-49

Pregão Eletrônico nº: 002/2015

Pelo presente aditivo contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18 e a unidade gestora "**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**", CNPJ nº 25.648.387/0002-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018 e, de outro lado, a empresa **UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.**, com sede em Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 17.790.718/0001-21, na Avenida João Pinheiro, nº 639, Centro, CEP: 38400-126, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Dr. Sávio de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº M-28.711.01 e inscrito no CPF sob o nº 753.551.676-91 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000578/2015-49, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo aditivo o intuito de:

I) Alterar a descrição do serviço de "10101012 - Em consultório (no horário normal ou preestabelecido) Consulta Oftalmologia com laudo de tonometria" para "**10101012 - Em consultório (no horário normal ou preestabelecido)**"

II) Corrigir o item 2 da CLÁUSULA PRIMEIRA do 1º Termo Aditivo ao contrato onde se lia "**2) Reestimar a quantidade do serviço 10101012 - Em consultório (no horário normal ou preestabelecido) Consulta Oftalmologia com laudo de tonometria de 2974 para 2700;**", leia-se "**2) Reestimar a quantidade do serviço 10101012 - Em consultório (no horário normal ou preestabelecido) de 2974 para 3500;**" assim, acumula-se acréscimos de 7,36% ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato que passar a ter a seguinte redação:

5.1. DO VALOR: O valor anual estimado do presente contrato é de **R\$ 1.205.725,27 (um milhão, duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte sete centavos)**, sendo que, a proporção de gastos previstas para as unidades gestoras da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e do Hospital de Clínicas de Uberlândia, é a seguinte:

5.1.1. UG (154043) – UFU: R\$ 964.580,21 (novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais vinte e um centavos);

5.1.2. UG (150233) – HC: R\$ 241.145,06 (duzentos e quarenta e um mil cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)

5.1.3. Tabela 1 dos exames complementares com valor unitário e global:

DESCRIÇÃO EXAMES			
DESCRIÇÃO TABELA TUSS	QTE ESTIMADA ANUAL	VR REFERÊNCIA (Unitário) – R\$	Total (quantidade X preço unitário) – R\$
40316149 - Antígeno específico prostático total (PSA)	1070	26,70	28.569,00
40301605 - Colesterol total	5046	4,29	21.647,34
40309045 - Células, pesquisa de células neoplásicas (citologia oncológica)	2700	51,87	140.049,00
40301630 - Creatinina	5046	4,29	21.647,34
40302040 – Glicemia em jejum	5046	4,29	21.647,34
40304361 - Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	5046	9,52	48.037,92
40808041 - Mamografia digital bilateral	1050	163,40	171.570,00
40311210 - Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	5046	9,18	46.322,28
40303136 - Sangue oculto, pesquisa	2110	10,44	22.028,40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



41301323 - Tonometria - binocular	2974	20,37	60.580,38
40302504 Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato)	5046	7,90	39.863,40
40302512 Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina)	5046	7,90	39.863,40
40302547 Triglicerídeos	5046	5,94	29.973,24
40311236 2,5-hexanodiona, dosagem na urina	30	23,70	711,00
40313018 - Ácido delta aminolevulínico (para chumbo inorgânico)	60	11,80	708,00
40313042 - Ácido hipúrico (para tolueno)	34	15,98	543,32
40313050 - Ácido mandélico (para estireno)	20	15,98	319,60
40313069 - Ácido metilhipúrico (para xilenos)	28	18,84	527,52
40103781 - Audiometria ocupacional ou de seleção	100	49,17	4.917,00
40306500 - Brucela – IgG	80	19,88	1.590,40
40306518 - Brucela - IgM	80	24,07	1.925,60
40313093 Carboxihemoglobina (para monóxido de carbono diclorometano)	40	10,14	405,60
40313115 - Colinesterase (para carbamatos organo fosforados)	80	10,14	811,20
40313310 Cromo	36	36,37	1.309,32
40310124 Cultura bacteriana (em diversos materiais biológicos)(swab nasal)	70	24,97	1.747,90
40310140 Cultura para fungos	70	24,57	1.719,90
40310183 Cultura, fezes: salmonella, shigella e escherichia coli enteropatogênicas (sorologia incluída)	70	35,39	2.477,30
40313158 Fenol (para benzeno, fenol)	38	18,84	715,92
40313166 (Flúor (para fluoretos)	30	15,98	479,40
40306968 Hepatite B - HBCAC - IgM (anti-core IgM ou Acorem)	1459	24,07	35.118,13
40306992 Hepatite B - HBSAC (anti-antígeno de superfície)	1459	19,88	29.004,92
40307018 Hepatite B - HBSAG (AU, antígeno austrália)	1459	28,54	41.639,86
40307026 Hepatite C - anti-HCV	1459	27,28	39.801,52
40313182 Meta-hemoglobina (para anilina nitrobenzeno)	24	10,14	243,36
40313190 Metais Al, As, Cd, Cr, Mn, Hg, Ni, Zn, Co, outro (s) absorção atômica (cada) Cadmio - urina	18	30,52	549,36



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



40313204 Metanol	36	18,84	678,24
40313344 Metil Etil Cetona	36	30,52	1.098,72
40303110 Parasitológico de fezes	70	10,44	730,80
40105016 Determinação das pressões respiratórias máximas(ESPIROMETRIA)	25	33,10	827,50
40316491 – T4 Livre	105	28,65	3.008,25
40316521 Tireoestimulante hormônio(TSH) dosagem	105	22,18	2.328,90
40805018 Tórax - 1 incidência	50	33,15	1.657,50
40313280 Triclorocompostos totais (para tetracloroetileno, tricloroetano, tricloroetileno)	6	18,84	113,04
40301850 - Formaldeído pesquisa ou dosagem	10	85,95	859,50
40901203 - Ultrassom órgãos superficiais (tireoide ou escroto ou pênis ou crânio)	5	73,77	368,85
40310418 - Antibiograma por bactéria	20	24,29	485,80
40306950 - Hepatite B - HBC - Igg pesquisa ou dosagem	20	17,90	358,00
TOTAL			871.580,27

2.1.4. Tabela 2 - Consultas Médicas:

ORÇAMENTOS			
Consultas	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR REFERÊNCIA (Unitário)	Total (quantidade X preço unitário)
10101012 - Em consultório (no horário normal ou preestabelecido).	3500	95,47	334.145,00
TOTAL			R\$ 334.145,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

4.1.1. Unidade Gestora: 154043 – UFU

- PTRES: 87628
- Elemento de Despesa: 3390-39
- Fonte: 0112
- Nota de Empenho: 2016NE801716-50,

4.1.2. Unidade Gestora: 150233 – HC

- PTRES: 86499



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS




- Elemento de Despesa: 3390-39
- Fonte: 0112
- Nota de Empenho: 2015NE800215-50

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 10 de agosto de 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende
Reitor



UNIMED UBERLÂNDIA
COOPERATIVA REGIONAL DE
TRABALHO MÉDICO LTDA.
Sávio de Moraes
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS



Nome: Isabella Benzaquen
CPF: 056.186.256-79



Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61